



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 112 - Dispensa nº 09

Objeto: Contratação da empresa BANDERTTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRA LTDA para fornecimento de mastro para as bandeiras e base em madeira para Câmara Municipal de Itabirito. Conforme detalhamento em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mastro para bandeiras internas. Matéria prima: alumínio polido; tipo: fixo sobre pedestal; ponteira em alumínio polido com formato lança; comprimento: 2,20 metros.	606880	Unidade	06	R\$ 89,00	R\$ 534,00
2	Base de chão em madeira maciça para 03 (três) hastes, medindo 32 x 30 x 26 cm (comprimento x largura x altura).	601487	Unidade	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Contratada: BANDERTTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRA LTDA, –
CNPJ – 07.936.583/0001 - 06

Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 1.234,00 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 1.001 – Aquisição de Equipamentos e material permanente para uso
exclusivo da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente- Ficha - 08

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 16 de maio de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito